Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 1297, DE 01 DE JULHO DE 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I, II e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 905 de 23 de Dezembro de 2008.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de **R$ 255.416,66 (Duzentos e Cinqüenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Seis Centavos),** para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**04 – ATENDIM. C/ QUALIDADE EMBASADO NA HUMANIZAÇÃO**	
FONTE	**95 – CONVÊNIO FEDERAL - VINCULADO**	
ATIVIDADE	2078 – MANUTENÇÃO SERV. ODONTOLOGIA – REC. FED.	
ELEMENTO	(227) – 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
CÓD. APLICAÇÃO	300.33	28.000,00
FONTE	**95 – CONVÊNIO FEDERAL - VINCULADO**	
ATIVIDADE	2078 – MANUTENÇÃO SERV. ODONTOLOGIA – REC. FED.	
ELEMENTO	(228) – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
CÓD. APLICAÇÃO	300.33	20.000,00
UNIDADE ORÇ.	**010 – DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**06 – MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO/APRENDIZAGEM**	
FONTE	**95 – CONVÊNIO FEDERAL - VINCULADO**	
ATIVIDADE	2091 – MERENDA ESCOLAR – REC. FED.	
ELEMENTO	(295) – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	
CÓD. APLICAÇÃO	200.04	708,37
UNIDADE ORÇ.	**009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**04 – ATENDIM. C/ QUALIDADE EMBASADO NA HUMANIZAÇÃO**	
FONTE	**91 – TESOURO – EXERCÍCIO ANTERIOR**	
ATIVIDADE	2017 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	(203) – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	
CÓD. APLICAÇÃO	300.25	27.000,00
FONTE	**91 – TESOURO – EXERCÍCIO ANTERIOR**	
ATIVIDADE	2018 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
ELEMENTO	(208) – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	
CÓD. APLICAÇÃO	300.25	26.232,69
FONTE	**95 – CONVÊNIO FEDERAL - VINCULADO**	
ATIVIDADE	2082 – MANUTENÇÃO PSC – REC. FED.	
ELEMENTO	(238) – 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
CÓD. APLICAÇÃO	300.22	104.975,60

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4 .....

UNIDADE ORÇ.	**004 – DEPTO MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
PROGRAMA	**01 – APOIO ADMINISTRATIVO**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2072 – MANUTENÇÃO DIV.TRIB. CONTR. ARRECADAÇÃO	
ELEMENTO	(88) – 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
CÓD. APLICAÇÃO	110.00	2.000,00
ATIVIDADE	2009 – MAN. DEPTO MUN. FINANÇAS E CONTR. ORÇAMENTÁRIO	
ELEMENTO	(79) – 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
CÓD. APLICAÇÃO	110.00	5.000,00
UNIDADE ORÇ.	**006 – DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS**	
PROGRAMA	**010 – MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2045 – MANUTENÇÃO DO DEPTO MUN DE OBRAS - GARAGEM	
ELEMENTO	(140) – 4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
CÓD. APLICAÇÃO	110.00	41.500,00
TOTAL		255.416,66

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

§ 1º - Excesso de arrecadação

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação com recurso recebido do Ministério da Saúde para Ações de Compensação por Especificidades Regionais, no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais);

§ 2º - Superávit financeiro

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro do convênio PNAC, no valor de R$ 708,37 (Setecentos e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos);
- Dos recursos provenientes de superávit financeiro de contrapartida dose certa, no valor de R$ 53.232,69 (Cinqüenta e Três, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos), e
- Dos recursos provenientes de superávit financeiro do Ministério da Saúde para Construção do CEM, no valor de R$ 104.975,60 (Cento e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos);

§ 3º - Anulação

- Do recurso de anulação parcial de dotação de recurso próprio, conforme especifica abaixo:

UNIDADE ORÇ.	**004 – DEPTO MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
PROGRAMA	**01 – APOIO ADMINISTRATIVO**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2072 – MANUT. DIV. CONTR. ARRECADAÇÃO	
ELEMENTO	(83) – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	
CÓD. APLICAÇÃO	110.00	2.000,00
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2009 – MAN. DEPTO MUN. FINANÇAS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	

ELEMENTO	(72) – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	
CÓD. APLICAÇÃO	110.00	5.000,00
UNIDADE ORÇ.	**006 – DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS**	
PROGRAMA	**010 – MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2045 – MANUTENÇÃO DO DEPTO MUN DE OBRAS – GARAGEM	
ELEMENTO	(141) 4.6.90.73 – CORREÇÃO MONET/CAMBIAL DIVIDA CONTRATUAL	
CÓD. APLICAÇÃO	110.00	41.500,00
TOTAL		48.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 01 de julho de 2009..

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

RAUL MORENO CALAZANS
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MARIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MARCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos